



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

## LEI Nº 244

Abre um crédito especial de Cr\$13.499,20 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) para pagamento integral de vencimentos da professora aposentada.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, autorizado a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício na importância de Cr\$13.499,20 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para liquidar o pagamento integral dos vencimentos atrasados da Professora Aposentada AURÉLIA ANTONIA DE FIGUEIREDO.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de Cr\$. 13.499,20 da Verba 8.89.4 - OBRAS NOVAS - Despesas Diversas do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 4 DE AGOSTO DE 1959.

  
LUIZ LINS  
PREFEITO MUNICIPAL